



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 552-C DE 2007

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2009.

Deputado COLBERT MARTINS
Relator



ANEXO I
(Art. 1º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	NÍVEL	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Superior	294
Técnico Judiciário	Intermediário	109
TOTAL		403

ANEXO II
(Art. 2º da Lei nº , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-2	22
FC-3	03
FC-4	83
FC-5	28
TOTAL	136